



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1635

#### GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL \_\_\_\_/2018 De, 20 de Agosto de 2018.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **COOPEON – Cooperativa Mista Agropecuária de Ourilândia do Norte**, inscrita no CNPJ nº 05.662.139/0001-14, entidade com patrimônio própria e personalidade jurídica de direito privado, o imóvel urbano situado na Gleba Carapanã – Lote 03 - Zona Rural, com área total de **00,0730 (zero, zero hectares, sete ares e trinta centiares)**.

**Parágrafo Único** – A alienação do imóvel de que trata o *caput* este artigo será onerosa para o Município por não haver pagamento com o respectivo recolhimento ao erário, ficando, no entanto, a alienação condicionada à construção da Sede da **COOPEON – Cooperativa Mista Agropecuária de Ourilândia do Norte**, observadas as condicionantes estabelecidas na Lei Municipal de nº 043/1990 que versa sobre a reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal caso não se efetive o início das obras no lapso temporal nela previsto.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta da **COOPEON – Cooperativa Mista Agropecuária de Ourilândia do Norte**.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Agosto de 2018.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL